



## SENADO FEDERAL

### TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 482, DE 2017

Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

